



Silvia FPF <gab.presidente@fpfpara.com.br>

---

## DECISÃO STJD URGENTE - PROCESSOS 150 E 151/2022

1 mensagem

**Aline Pereira** <aline.pereira@cbf.com.br>

8 de fevereiro de 2023 às 17:13

Para: Ricardo Gluck Paul <pa.presidencia@cbf.com.br>, gab.presidente@fpfpara.com.br, secretaria@fpfpara.com.br, registro@fpfpara.com.br, dep.financeiro@fpfpara.com.br, dco@fpfpara.com.br, ca@fpfpara.com.br, André Cavalcante <juridico@fpfpara.com.br>, tjdp@fpfpara.com.br, Daniela de Andrade Lameira Pinho <daniela.pinho@cbf.com.br>



Superior Tribunal de Justiça  
Desportiva do Futebol

### OFÍCIO Nº 825/2022 – STJD

**Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.**

**Para: Federação de Futebol do Estado do Pará**

**Para: TJD/PA**

**Rio, 08 de fevereiro de 2023.**

De ordem do Dr. Auditor Relator deste Superior Tribunal de Justiça, **Dr. Jorge Ivo Amaral**, referente ao Recurso Voluntário **sob nº 150/2022 e 151/2022- STJD**, informo que ambos os processos tiveram a decisão proferida abaixo:

“Foi determinado o julgamento em conexão dos processos 150/2022 e 151/2022. Por unanimidade de votos, conheceram-se dos recursos para no mérito

dar parcial provimento ao recurso do SC Itupiranga, absolvendo o clube quanto à imputação ao Art. 220-A, inciso III do CBJD, e por maioria de votos, mantendo a declaração de nulidade do julgamento da 2ª Comissão Disciplinar do TJD/PA, determinando o retorno imediato do Bragantino do Pará para o Campeonato Paraense de Futebol 2023, divergindo o Relator que considerava a declaração apresentada pelo Presidente do Itupiranga para absolver o clube e afastava a nulidade de citação. Aos demais recursos foram negado provimento.”

**Atenciosamente,**

**Aline Andriolo**



**Aline Andriolo**

STJD | Assessora da Presidência

[aline.pereira@cbf.com.br](mailto:aline.pereira@cbf.com.br)

+55 (21) 3035-6201

[www.cbf.com.br](http://www.cbf.com.br)